



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Assunto: Projeto de Resolução nº 32/64, que concede abono de Natal
aos funcionários da Câmara Municipal na importância de
R\$ 10.000,00.

AUTUAÇÃO

Aos QUINZE dias do mês de
DEZEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO,
ano, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo



Res = 129

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 15/12/64
10900
Problemas

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/64

Concede abono de natal:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica concedido um abono de Natal da ordem de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Resolução, fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1964

APROVADO em única discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 15/12/1964
W. Jardim
Presidente

JUSTIÇA Walter Quirino
Amir Ferreira da Silva
Rosenberg

FINANÇAS João Pereira
Roberto G. Silva

À SANÇÃO
Sala das Sessões 15/12/1964
W. Jardim
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

Aprovado
em 15/12/64
R. Rodrigues

Requerimento Nº 195

Os Vereadores que este subscrevem requerem a V. Excia. após ouvida a casa seja dispensado dos interstícios regimentais e aprovados em única discussão o Projeto de Resolução Nº 22/64.

Sala das Sessões,
Em 15 de Dezembro de 1964.

Antônio Pereira da Silva
Cláudio José

Doque Pedro Rodrigues
Vitor J. J. J.

João J. J. J.
João J. J. J.
Geraldo de Souza Amaral

Of.nº348/64

Colatina 16 de dezembro de 1.964

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da RESOLUÇÃO Nº... 129, aprovada por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD. Vice-Prefeito em exercício

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 129

Concede abôno de Natal:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Proclama a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º)-Fica concedido um abono de Natal da ordem de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) aos funcionários da Câmara Municipal.

Art.2º)-Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Resolução, fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$40.000,00 (quarente mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.3º)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina 16 de dezembro de 1.964

= Presidente =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

= Secretário =